



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2340, sexta-feira, 17 de novembro de 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 665, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Inclui o §3º ao artigo 43 da Lei Complementar n.º 360 de 19 de dezembro de 2011, que Institui o Programa de Proteção Animal no Município de Joinville e dá outras providências, estabelecendo a centralização de informações de procedimentos de microchipagem de animais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Inclui o §3º ao Art. 43 da Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43 (...)

(...)

§ 3º Ficam as clínicas veterinárias, consultórios veterinários e médicos veterinários que realizarem o procedimento de microchipagem de animais, obrigados a repassarem as informações do animal microchipado para os órgãos responsáveis pelo seu armazenamento e cadastramento através de canal próprio de atendimento, sob pena de incidirem nas penalidades do Capítulo VIII da presente lei.

Art. 2º O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 17/11/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019154673** e o código CRC **5012D2D8**.

LEI Nº 9.501, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**Institui a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituída, no município de Joinville, a Semana Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro.

Art. 2º São diretrizes de Conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Rett:

I - a realização de eventos públicos de conscientização sobre a Síndrome de Rett com o objetivo de atingir toda a população do município com informações e orientações sobre o seu diagnóstico e os seus tratamentos;

II - a instituição de um programa municipal de capacitação sobre a Síndrome de Rett voltado para profissionais da área de saúde, educação e assistência social, visando ao seu aperfeiçoamento e a sua atualização técnica e científica;

III - a criação de programa multidisciplinar de acompanhamento, tratamento e apoio aos portadores da Síndrome de Rett e aos seus familiares;

IV - a sociedade, as entidades civis organizadas, bem como as instituições de ensino, poderão promover campanhas, debates, seminários, palestras, panfletagem, entre outras atividades, para estimular ações educativas de conscientização e informação visando melhorar o

conhecimento da população sobre a Síndrome de Rett e seus sinais.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento dos programas elencados neste artigo e em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poder-se-á firmar parcerias com empresas e instituições privadas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/11/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019155367** e o código CRC **832B0AFF**.

LEI Nº 9.503, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Fixa o subsídio dos vereadores para vigorar na
Legislatura 2025/2028.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica fixado o subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura subsequente, nos termos do artigo 29, VI, da Constituição Federal e do artigo 11, da Lei Orgânica do Município, em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), observado o teto de 5% (cinco por cento) da receita do Município e os limites de despesa com pessoal previstos na legislação vigente.

Art. 2º O subsídio fixado através da presente lei será devido pelo comparecimento do Vereador a todas as Sessões e a participação nas votações.

§ 1º Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se realizada a reunião plenária com ordem do dia previamente determinada, apurando-se a frequência dos parlamentares através de lista de presença, ainda que não se obtenha quórum para a abertura dos trabalhos.

§ 2º Não será considerado faltoso o parlamentar que apresentar justificativa nos termos do Regimento Interno.

Art. 3º No mês de dezembro, os Vereadores farão jus à importância correspondente ao subsídio mensal, em valor proporcional ao efetivo comparecimento do parlamentar às reuniões deliberativas realizadas até 16 de dezembro.

Art. 4º O Vereador eleito para ocupar a presidência da Mesa Diretora receberá o subsídio mensal no valor de R\$ 26.080,98 (vinte e seis mil e oitenta reais e noventa e oito centavos), em razão da assunção de atribuições e responsabilidades concernentes ao exercício da administração do pessoal e dos serviços da Câmara de Vereadores, bem como da direção das atividades legislativas e demais atribuições relacionadas na Lei Orgânica do Município e na Resolução nº 100, de 20 de dezembro de 2022, que instituiu o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 5º Ao subsídio de que trata esta Lei poderá ser aplicada a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, desde que atendidos os limites estabelecidos pela legislação.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Art. 8º Fica revogada a Lei nº 7249, de 28 de junho de 2012 e a Lei nº 8259, de 24 de junho de 2016.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/11/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019157788** e o código CRC **D61EE1D4**.

LEI Nº 9.502, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Denomina Servidão Ivo Alves da Silva para fins postais.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Ivo Alves da Silva, a via sem nome, lateral da Avenida Projetada “Beira Mangue” (SD 40410), conforme Planta de Urbanização Espinheiros II, nas coordenadas -26.275560, -48795840, identificada no SGC como SD 40411, no Bairro Comasa.

Art. 2º A denominação prevista no caput possui fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do Art. 5º, III, "a" e "b", da Lei Ordinária nº 5.230/2005, cuja redação foi atribuída pela Lei Ordinária 8.089/2015.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere o caput não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/11/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019155509** e o código CRC **2DFD13E2**.

DECRETO Nº 57.429, de 17 de novembro de 2023.**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.500, de 16 de Novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.3.2.3218	Processos administrativos - SEPROT	100	175	4.4.50	950.000,00
TOTAL							950.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recursos	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	6.182.5.2.3222	Gestão da vigilância - SEPROT	100	190	3.3.90	950.000,00
TOTAL							950.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 17/11/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019161405** e o código CRC **6874249B**.

DECRETO Nº 57.428, de 17 de novembro de 2023.

Revoga o Decreto nº 53.939, de 17 de março de 2023, que qualifica como Organização Social a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville - ASANJ.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 19, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 53.939, de 17 de março de 2023, que qualifica como Organização Social a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville - ASANJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.833/0001-20, com sede no Município de Joinville/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/11/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019161385** e o código CRC **AE4F787D**.

DECRETO Nº 57.427, de 17 de novembro de 2023.

Revoga o Decreto nº 53.940, de 17 de março de

2023, que qualifica como Organização Social a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville - ASANJ.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68 da Lei Orgânica do Município e art. 19, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 53.940, de 17 de março de 2023, que qualifica como Organização Social a Associação de Segurança Alimentar Nutricional de Joinville - ASANJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.833/0002-00, com sede no Município de Joinville/SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 17/11/2023, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019161360** e o código CRC **5EF70458**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 250/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do Termo de Contrato n.º 363/2023 (SEI 0015972281), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa L&GED Serviços de Logística e Guarda de Documentos Eireli., inscrita no CNPJ n.º 03.802.841/0001-00, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, desinstalação, instalação e remanejamento de bens e fornecimento de materiais, peças e acessórios para equipamentos odontológicos e de nebulização:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula n.º 58.802 - Titular;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula n.º 53.519 - Suplente;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula n.º 56572 - Suplente;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 48.879 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula n.º 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 363/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de

90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Titular;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56572 - Suplente;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019018966** e o código CRC **009BA336**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 249/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 059/2019 (SEI 4020195), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME., inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Titular;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Suplente;
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 059/2019, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879;
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019018863** e o código CRC **9B05AEBF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N° 248/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n° 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n° 206/2023 (SEI 0015746720), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Custódio Refrigerações Ltda., inscrita no CNPJ n° 05.842.540/0001-36, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores.

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula n° 58.802 - Titular;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula n° 53.519 - Suplente;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula n° 56.572 - Suplente;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula n° 48.879 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula n° 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n° 206/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019018776** e o código CRC **FE340AAE**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 247/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 073/2019 (SEI 4398195), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Custódio Refrigerações Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção para equipamentos de climatização e refrigeração, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Titular;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 073/2019, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga- Matrícula nº 48.879;
- e) Jaques Cohen Matrícula - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019018612** e o código CRC **D3A4584B**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 165/2023

Dispensa servidor de Função Gratificada

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a servidora Silvane Penkal, matrícula nº 19341 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos, a partir do dia 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019144760** e o código CRC **EE2DD116**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 246/2023/SES**

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 156/2020 (SEI 5673649), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Powertec Geradores Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.450.374/0001-01, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores:

- a) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen Matrícula - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 156/2020, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

- a) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- e) Jaques Cohen Matrícula - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019000918** e o código CRC **7EB15406**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 166/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Aline Sikorski, matrícula n° 40714 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora Técnica do Centro Pop, a partir do dia 17 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019160054** e o código CRC **EE5E2C76**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA N° 240/2023/SES

Designa representantes para compor a Comissão

de Acompanhamento e Controle (CAC) do Convênio de Assistência à Saúde nº 0107/2021/PMJ, celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle (CAC), referente o Convênio de Assistência à Saúde nº 107/2021/PMJ (0011200061), firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Adilson da Silva - Associação Catarinense de Portadores de Fibromialgia e Amigos (titular); e
- b) Susana Staats - CLS Vila Nova Centro (suplente).

II - Representantes da Área de Regulação:

- a) Sadani Regina Laufer Fernandes, matrícula n. 48.926 (titular); e
- b) Evelin Wossgrau, matrícula n. 48.043 (suplente).

III - Representantes do Hospital Municipal São José:

- a) Camila Milanez Pereira, matrícula n. 96.266 (titular); e
- b) Daniele Luise Cunha Dias, matrícula n. 92.177 (suplente).

IV - Representantes da Macrorregional de Saúde - Joinville:

- a) Marilucia Piccoli (titular); e
- b) Fernanda Maura Vieira Mortari (suplente).

V - Representantes da UNIVILLE:

- a) Vilmar Antonio Otto - Coordenador Administrativo da Unidade Centro (titular); e
- b) Profº Sandra Luft Paladino (suplente).

Art. 2º Constituem atribuições da Comissão de Acompanhamento e Controle:

I - Realizar o acompanhamento da execução do objeto do convênio, principalmente no tocante ao cumprimento das metas pactuadas nos Planos de Trabalho e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários;

II - Realizar reuniões quadrimestrais para atender ao seu mister, apreciando e avaliando os relatórios encaminhados pelo HOSPITAL, o parecer da SECRETARIA quanto ao cumprimento dos Planos de Trabalho e outras informações disponíveis;

III - Emitir parecer quadrimestral indicando o percentual atingido pelo HOSPITAL do nível de desempenho apurado no 'Plano de Trabalho VII - Contrato de Metas Qualitativas', no período avaliado, o qual deverá ser emitido até o último dia útil do mês subsequente ao término o quadrimestre em pauta, explicitando o desempenho de cada mês e o desempenho médio no quadrimestre;

IV - Avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, bem como as competências das partes e causas de não aproveitamento, visando à correção de eventuais problemas detectados;

V - Manifestar-se sobre eventuais demandas de caráter técnico, científico, social e administrativo relacionadas com o convênio;

VI - Propor as alterações no convênio a serem submetidas à Secretária Municipal da Saúde e Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 185/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018999209** e o código CRC **B387902E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 303/2023/SES

A Secretária da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Rosana Marcia da Silva, matrícula n. 59.442, a conduzir e abastecer os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018998147** e o código CRC **D85FD6FA**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**PORTARIA Nº 167/2023**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Aline Sikorski, matrícula nº 40714 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos, a partir do dia 18 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019160082** e o código CRC **16FE383D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 254/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 193/2023 (SEI 0015730165), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Paolo Malorgio Studio Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.445.802/0001-94, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, fabricação e instalação de letreiros, brasão e logomarcas para as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC:

- a) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 193/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;

b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;

c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;

d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e

e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019019695** e o código CRC **1527D297**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 257/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 844/2022 (SEI 0014019351), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda., inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI:

- a) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Suplente; e

e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 844/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;

- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019036579** e o código CRC **B799E3CA**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 883/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1075/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **GK CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 47.918.205/0001-14, cujo objeto é a **execução de Passeio Público (Calçada) no entorno do Centro Comunitário Costa e Silva, localizado na Rua Sanhaçú, 225, esquina com a Rua Graúna, no bairro Costa e Silva**, oriundo da licitação na modalidade **Concorrência nº 136/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;
Kleison Soares Vital, Matrícula nº 55.579 e
Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 ;
Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959;
Marcelo Soares dos Santos, matricula nº 52988.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO**Fiscal:**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511
Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 13:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019151450** e o código CRC **CC300D40**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 253/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 059/2018 (SEI 2555470), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, inscrita no CNPJ nº 00.397.450/0001-60, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em afiação e manutenção de instrumentais,

- a) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 059/2018, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019019323** e o código CRC **97E7B4A3**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 252/2023/SES**

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 060/2019 (SEI 4020249), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa L&GED Serviços de Logística e Guarda de Documentos Eireli., inscrita no CNPJ nº 03.802.841/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos periféricos odontológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Titular;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 060/2019, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019019266** e o código CRC **3BFCC586**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 251/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1058/2023 (SEI 0017988942), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Vanderli Alexandre e Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios:

- a) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - nº Matrícula 53.519 - Suplente;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1058/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - nº Matrícula 53.519;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**,
Secretário (a), em 15/11/2023, às 08:57, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019019199** e o
código CRC **84545CC5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeia funcionários como Agentes Documentais para atuarem na implementação da Gestão Documental na Companhia Águas de Joinville.

PORTARIA 3257/2023

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville;

Considerando a necessidade de racionalizar a documentação acumulada nos arquivos da administração pública de Joinville, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória e da história;

Considerando a responsabilidade dos órgãos da administração do Município na gestão, proteção e preservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários da Companhia Águas de Joinville (CAJ) como Agentes Documentais, vinculados à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Companhia Águas de Joinville (CSAD-CAJ), para o perfeito cumprimento do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e da Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD):

- GEX: Cristiane Jeremias da Silva Giese
- GAG: Marilise Patricia Riedel
- GES/CCT: Sarah Goulart
- GES/CTR: Barbara Wiggers
- GMS: Thiago Nunes
- GGP/CSS: Liliane Sperandio
- GGP/CRC: Reginaldo José Cordeiro

- GRC: Patricia Carolina Muller
- GQM: Josiane da Silva Barbosa e Derek Schwertner Kleber
- GSL/CPA e CLO: Claudia Regina da Silva Antunes
- GSL/CLC e CPC: Camila Friedemann
- GFC: Alexandre Blank
- GFC/CFG: Eduardo Fonseca
- GFI/CFI e CON: Giuliana Mara Farias
- ACRM/CCR: Elizandra Karine dos Santos Raposo
- AJUD/AUDI/ACRM/Diretorias: Mirian Eich Theisen
- GTI: Bruno Lincon da Cruz Albrech
- CIOP: Leonice Kinetz Juliani

Art. 2º Compete aos Agentes Documentais:

I – promover a análise, identificação e classificação de documentos produzidos e acumulados em sua área de atuação, ainda na fase corrente, de acordo com o apresentado no PCD e da TTD;

II – organizar e manter organizado o arquivo corrente de sua área de atuação em conformidade com o apresentado no PCD e da TTD;

III – propor para a CSAD-CAJ a alteração de prazos para guarda dos documentos apresentados na TTD;

IV – solicitar para a CSAD-CAJ a inclusão, exclusão ou alteração de documentos no PCD e na TTD;

V – solicitar a eliminação, transferência ou recolhimento dos documentos de suas respectivas áreas de atuação para análise da CSAD-CAJ;

VI – orientar e garantir, em suas respectivas áreas de atuação, a aplicação do PCD, da TTD e do Manual de Gestão de Documentos (MAGDO) da CAJ, bem como, o cumprimento do calendário de eliminações, transferências e recolhimentos de documentos, nos prazos definidos pela TTD;

VII – acompanhar e auxiliar, quando solicitado pela CSAD-CAJ, a atualização do PCD e da TTD.

Art. 3º Todas as atividades desenvolvidas pelos agentes documentais deverão seguir as orientações do MAGDO e estarem de acordo com o PCD e TTD da CAJ.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 2688/2020, de 17 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 17/11/2023, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019153749** e o código CRC **4D7AFA62**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UND

Portaria nº 876/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 1169/2022 - empresa **Nova Engevix Engenharia e Projetos S/A**, referente à **prestação de serviços de supervisão das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova**, na forma de **Manifestação de Interesse (BID)**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47.845;
- Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50.467; e
- Daiane Albrecht - Matrícula 58.667.

Fiscais Suplentes:

- Régis Antonio Konzen Heitling - Matrícula 49.072; e
- Daniella Mello - Matrícula 54471.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos - matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019106188** e o código CRC **78D64594**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 266/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1021/2022 (SEI 0014671014), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa EWT Brasil Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumo:

- a) Tarcísio Tomazoni Junior - Matrícula nº 58.802 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente;

- e) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Suplente; e
- f) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 1021/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019036860** e o código CRC **F6B83066**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 265/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização para ATA Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 219/2022 (SEI 0013392987), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Elaboreal Sistemas Elétrico e Eletrônico Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.266.463/0001-19, que tem por objeto o fornecimento e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portões:

- a) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 219/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019036812** e o código CRC **2F4195EF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 264/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do Termo de Contrato nº 961/2023 (SEI 0014408860), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Paolo Malorgio Studio Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.445.802/0001-94, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e reparos, fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e acessórios:

- a) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48879 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 961/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48879; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019036743** e o código CRC **255EEC30**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 263/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 437/2023 (SEI 0016178944), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Vanderli Alexandre e Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.872.210/0001-23, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de marcenaria, com fornecimento de materiais, peças e acessórios:

- a) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 437/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019036663** e o código CRC **1A502D83**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 306/2023/SES

Designa os servidores integrantes e as principais atribuições do Grupo de Condução das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.

A Secretária Municipal da Saúde, Tânia Maria Eberhardt, no uso de suas atribuições, considerando a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no SUS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor o Grupo de Condução referente às Práticas Integrativas e Complementares em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Célia Riqueta Diefenbach - Matrícula: 27197;

II - Claudineia da Rosa Ferla - Matrícula: 19846;

III - Elza Caroline Steffen - Matrícula: 37385;

IV - Fabiane Cherobin - Matrícula 36835;

V - Josiane Kintzel Welter - Matrícula: 47802;

VI - Talita Ledoux - Matrícula 38146.

Art. 2º Definir as principais atribuições do Grupo de Condução, conforme segue:

a) Avaliação e autorização da proposta de implementação das PICS elaborada pela Unidade Básica ou Ponto de Atenção da Rede, no âmbito do Município e do SUS;

b) Avaliação do acesso e da oferta das PICS nos Pontos de Atenção da Rede do Município, no âmbito do SUS;

c) Sustentabilidade dos serviços que desenvolvem as PICS no Município, no âmbito do SUS;

d) Recomendar o cadastro da Unidade de Saúde e dos profissionais no sistema operacional, encaminhando a solicitação para a Área de Controle e Avaliação, conforme o fluxo validado com as Áreas de Auditoria, Controle e Avaliação e Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (Memorando nº 023/2019/SMS/DMC/CACAS/CA);

e) Monitoramento do desenvolvimento das PICS nos territórios onde estão ocorrendo as demandas;

f) Avaliar se a atividade está em consonância com o Plano Municipal de Saúde, recomendando inclusão caso não exista, e se deve ser incluída no rol de ofertas de formação para as equipes de saúde, a organização e a sistematização da oferta das PICS dentro dos serviços existentes ou para demandas futuras;

g) Revisar constantemente as ações, atualizando-as de acordo com a necessidade;

- h) Monitorar e guarnecer o fluxo estabelecido para inserção do modelo das PICS a nível municipal e na esfera do SUS;
- i) Recomendar materiais e/ou revisar materiais utilizados nas PICS;
- j) Reunir o Grupo de Condução regularmente, para avaliar o impacto do modelo de serviço, e se este está atendendo a proposta prevista em planejamento;
- k) Gerar registro/memória/ata das reuniões do Grupo de Condução, encaminhando cópia aos Gerentes dos serviços envolvidos e ao Diretor da Atenção Primária à Saúde;
- l) Levar para conhecimento, discussão e aprovação do Conselho Municipal de Saúde, quando da implantação ou retomada da PICS no Município (entenda-se por retomada um período de interrupção por mais de 06 meses);
- m) Realizar outras funções e atividades relacionadas às PICS, de acordo com a validação da Gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as Portarias nº 128/2020/SMS e 231/2019/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019030920** e o código CRC **B0D2F654**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 271/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 118/2020 (SEI 6620837), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Josiane de Moraes - ME, inscrita no CNPJ nº 05.551.439/0001-26, que tem por objeto a contratação de empresa

especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Titular;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017- Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 118/2020, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do

cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019037362** e o código CRC **76DAACE0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 256/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 253/2023 (SEI 0015811011), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda., inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que tem por objeto a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas:

- a) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 253/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de

Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019036515** e o código CRC **A93ABE38**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 270/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de

abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 152/2023 (SEI 0016211728), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Delonix Serviços e Locações Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.997.437/0001-54, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem conforme cronograma, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados, destinação final de resíduos de jardinagem:

- a) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente; e
- e) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 152/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em

virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019037287** e o código CRC **FECFB727**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 269/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 033/2021 (SEI 9210838), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda., inscrita no CNPJ nº 85.120.129/0001-96, que tem por objeto a contratação de empresa para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades CAPS I e CAPS II:

- a) Tarcísio Tomazoni Junior - Matrícula nº 58.802 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente;
- e) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Suplente; e
- f) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 033/2021, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019037209** e o código CRC **FFF65FFD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 268/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 189/2023 (SEI 0015717215), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Joelson Medeiros Bitencourt, inscrita no CNPJ nº 07.975.958/0001-47, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva de portões automatizados e portas automatizadas, com o fornecimento de materiais e peças:

- a) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802- Suplente;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 189/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações

do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019037050** e o código CRC **B1B5D9BB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 255/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 188/2023 (SEI 0015714768), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Werner Jeworowsky, inscrita no CNPJ nº 22.862.119/0001-06, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização:

- a) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56572 - Suplente;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 188/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;

b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;

c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56572;

d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48.879; e

e) Jaques Cohen - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019036298** e o código CRC **3BB8D426**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 267/2023/SES

A Secretária de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 54.296 de 20 de abril de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 787/2023 (SEI 0017076742), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a empresa Comércio e Serviços Aracaju Ltda., inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria:

- a) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48879 - Titular;
- b) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802 - Suplente;
- c) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519 - Suplente;
- d) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572 - Suplente; e
- e) Jaques Cohen Matrícula - Matrícula nº 47.017 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 787/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do

contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de *link* específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Joice Meurer Santana - Matrícula nº 58.802;
- b) Mariana Meier Tolomeotti - Matrícula nº 53.519;
- c) Nathália de Souza Zattar - Matrícula nº 56.572;
- d) Ani Amália Gonzaga - Matrícula nº 48879; e
- e) Jaques Cohen Matrícula - Matrícula nº 47.017.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou

certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando-se expressamente a Portaria nº 131/2023/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt**, **Secretário (a)**, em 15/11/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019036962** e o código CRC **37510B51**.

PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD

PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD N.º 081/2023

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021,

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 074/2023**, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **Artezan Mega Padaria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.766.179/0001-28, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de água mineral**:

- a) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- b) Murilo Cesar Schmitz - Matrícula nº 59.170 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Pregão Eletrônico nº 074/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Daniel Henrique Moreira - Matrícula nº 56.958 - Titular;
- b) Murilo Cesar Schmitz - Matrícula nº 59.170 - Titular;
- c) Sheila Patrony - Matrícula nº 57.370 – Titular;
- d) Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula nº 57.489 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019131358** e o código CRC **542FBF34**.

EDITAL SEI Nº 0019152194/2023 - SEPROT.USP

Joinville, 17 de novembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD

O Município de Joinville, através da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, com base na Lei Complementar no 7.691, de 16 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto no 26.195, de 05 de janeiro de 2016 e Lei nº 8751, de 17 de outubro de 2019, tornam público:

A realização do Fórum para eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD no dia 28 de novembro de 2023, às 18h30,

terça-feira, nas salas 01 e 02 do Centro de Convenções Alfredo Salfer, no Centreventos Cau Hansen de Joinville, situado na Av. José Vieira, 315, América, em Joinville, Santa Catarina, CEP 89204-110, sob a coordenação do COMAD, com o apoio da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, e terá o objetivo único de eleger os representantes das Entidades não Governamentais para preencher as vagas no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas, mandato 2024-2025.

As inscrições poderão ser feitas a partir da publicação do decreto, até as 23h59 do dia 26/11/2023, no site da Prefeitura Municipal de Joinville: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/forum-eleitoral-da-sociedade-civil-do-conselho-municipal-de-politicas-sobre-drogas-comad-2024-2025>

A SEPROT – Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, dentro do horário de atendimento ao público – das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, estará à disposição para efetuar, via site, as inscrições dos interessados que não tenham acesso à internet.

Os representantes indicados pelas entidades para votar ou serem votados nas eleições, além de inscrever-se no site, deverão encaminhar a documentação necessária escaneada, para o e-mail: comadjoinville7691@gmail.com, até as 23h59 do dia 26 (vinte e deis) de novembro de 2023.

Mais detalhes estão no Regimento Interno do Fórum, homologado pelo Decreto Municipal nº 57.407, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Eletrônico do Município nº 2339 de 16 de novembro de 2023, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

Jeruslaine Roeder Espindula

Presidente COMAD



Documento assinado eletronicamente por **Jeruslaine Roeder Espindula, Coordenador(a)**, em 17/11/2023, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019152194** e o código CRC **A9280A68**.

EDITAL SEI Nº 0019135253/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 16 de novembro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”

Aos Senhores (as)

SIMONE JULIA VELOSO

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua SD 40209, S/Nº

Nos fundos da edificação nº 43, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Profipo

CEP: 89233-325

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 666,99m², situada na Rua Cidade de Taquara, no bairro Profipo, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Cidade de Taquaras, no bairro Profipo na rua Cidade de Taquara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas

X=715127.1318 e Y=7081824.2002, seguindo com azimute 12°42'50" e distância 11.02m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=715129.5584 e Y=7081834.9556, confrontando com a rua Cidade de Taquara. Deste com azimute de 102°36'16" e distância 18.76m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=715147.8652 e Y=7081830.8621. Deste com azimute de 23°02'28" e distância 6.34m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=715150.3475 e Y=7081836.6985, perfazendo um total de 25.10m confrontando com Natalina Grippa edificação 35. Deste com azimute de 91°50'49" e distância 24.44m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=715174.7712 e Y=7081835.9109, confrontando com Espolio de Nelzita Avelina Kriekler edificação 685 e Senhorinha Teixeira dos Santos/ Espolio de Divair Pereira dos Santos edificação 673. Deste com azimute de 194°56'20" e distância 10.05m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=715172.1794 e Y=7081826.1970. Deste com azimute de 173°53'25" e distância 2.24m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=715172.4182 e Y=7081823.9660, perfazendo um total de 12.29m confrontando com Jose Francisco Vanzelatti edificação 227. Deste com azimute de 160°36'39" e distância 1.90m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=715173.0506 e Y=7081822.1692, confrontando com Joao Batista Alves edificação 171. Deste com azimute de 251°03'31" e distância 19.87m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=715154.2527 e Y=7081815.7180, confrontando com Simone Julia Veloso/ Municipio de Joinville S/Nº. Deste com azimute de 270°07'40" e distância 7.78m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=715146.4679 e Y=7081815.7354, confrontando com a SD 40209. Deste com azimute de 0°12'03" e distância 5.50m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=715146.4871 e Y=7081821.2354. Deste com azimute de 278°42'31" e distância 19.58m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 25.08m confrontando com Josneia Malakovski/ Municipio de Joinville edificação 43. Contendo área total de 666,99m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e nove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 7.639, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019135253** e o código CRC **77BF3990**.

EDITAL SEI Nº 0019134906/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 16 de novembro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”

Aos Senhores (as)

ESPOLIO DE NELZITA AVELINA KRIEKLER

CARLA VIVIANA ANTÔNIO

Endereço: Rua Laura Auler, nº 685

Bairro: Profipo

CEP: 89233-200

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 666,99m², situada na Rua Cidade de Taquara, no bairro Profipo, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Cidade de Taquaras, no bairro Profipo na rua Cidade de Taquara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=715127.1318 e Y=7081824.2002, seguindo com azimute 12°42'50" e distância 11.02m chega-

se ao vértice V2 com coordenadas X=715129.5584 e Y=7081834.9556, confrontando com a rua Cidade de Taquara. Deste com azimute de 102°36'16" e distância 18.76m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=715147.8652 e Y=7081830.8621. Deste com azimute de 23°02'28" e distância 6.34m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=715150.3475 e Y=7081836.6985, perfazendo um total de 25.10m confrontando com Natalina Grippa edificação 35. Deste com azimute de 91°50'49" e distância 24.44m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=715174.7712 e Y=7081835.9109, confrontando com Espolio de Nelzita Avelina Kriekler edificação 685 e Senhorinha Teixeira dos Santos/ Espolio de Divair Pereira dos Santos edificação 673. Deste com azimute de 194°56'20" e distância 10.05m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=715172.1794 e Y=7081826.1970. Deste com azimute de 173°53'25" e distância 2.24m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=715172.4182 e Y=7081823.9660, perfazendo um total de 12.29m confrontando com Jose Francisco Vanzelatti edificação 227. Deste com azimute de 160°36'39" e distância 1.90m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=715173.0506 e Y=7081822.1692, confrontando com Joao Batista Alves edificação 171. Deste com azimute de 251°03'31" e distância 19.87m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=715154.2527 e Y=7081815.7180, confrontando com Simone Julia Veloso/ Município de Joinville S/N°. Deste com azimute de 270°07'40" e distância 7.78m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=715146.4679 e Y=7081815.7354, confrontando com a SD 40209. Deste com azimute de 0°12'03" e distância 5.50m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=715146.4871 e Y=7081821.2354. Deste com azimute de 278°42'31" e distância 19.58m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 25.08m confrontando com Josneia Malakovski/ Município de Joinville edificação 43. Contendo área total de 666,99m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e nove décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 7.639, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019134906** e o código CRC **E603D660**.

EDITAL SEI Nº 0019135058/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 16 de novembro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”

Ao Senhor (a)

JOSE FRANCISCO VANZELATTI

Endereço: Rua Cidade de Pilar, nº 227

Bairro: Profipo

CEP: 89233-350

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 666,99m², situada na Rua Cidade de Taquara, no bairro Profipo, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Cidade de Taquaras, no bairro Profipo na rua Cidade de Taquara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=715127.1318 e Y=7081824.2002, seguindo com azimute 12°42'50" e distância 11.02m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=715129.5584 e Y=7081834.9556, confrontando com a rua

Cidade de Taquara. Deste com azimute de 102°36'16" e distância 18.76m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=715147.8652 e Y=7081830.8621. Deste com azimute de 23°02'28" e distância 6.34m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=715150.3475 e Y=7081836.6985, perfazendo um total de 25.10m confrontando com Natalina Grippa edificação 35. Deste com azimute de 91°50'49" e distância 24.44m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=715174.7712 e Y=7081835.9109, confrontando com Espolio de Nelzita Avelina Kriekler edificação 685 e Senhorinha Teixeira dos Santos/ Espolio de Divair Pereira dos Santos edificação 673. Deste com azimute de 194°56'20" e distância 10.05m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=715172.1794 e Y=7081826.1970. Deste com azimute de 173°53'25" e distância 2.24m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=715172.4182 e Y=7081823.9660, perfazendo um total de 12.29m confrontando com Jose Francisco Vanzelatti edificação 227. Deste com azimute de 160°36'39" e distância 1.90m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=715173.0506 e Y=7081822.1692, confrontando com Joao Batista Alves edificação 171. Deste com azimute de 251°03'31" e distância 19.87m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=715154.2527 e Y=7081815.7180, confrontando com Simone Julia Veloso/ Municipio de Joinville S/N°. Deste com azimute de 270°07'40" e distância 7.78m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=715146.4679 e Y=7081815.7354, confrontando com a SD 40209. Deste com azimute de 0°12'03" e distância 5.50m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=715146.4871 e Y=7081821.2354. Deste com azimute de 278°42'31" e distância 19.58m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 25.08m confrontando com Josneia Malakovski/ Municipio de Joinville edificação 43. Contendo área total de 666,99m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e nove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 7.639, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019135058** e o código CRC **997100EE**.

EDITAL SEI Nº 0019135334/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 16 de novembro de 2023.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”**

Aos Senhores (as)

JOSNEIA MALAKOVSKI

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Cidade de Taquara, nº 43

Bairro: Profipo

CEP: 89233-325

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 666,99m², situada na Rua Cidade de Taquara, no bairro Profipo, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Cidade de Taquaras, no bairro Profipo na rua Cidade de Taquara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=715127.1318 e Y=7081824.2002, seguindo com azimute 12°42'50" e distância 11.02m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=715129.5584 e Y=7081834.9556, confrontando com a rua Cidade de Taquara. Deste com azimute de 102°36'16" e distância 18.76m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=715147.8652 e Y=7081830.8621. Deste com azimute de 23°02'28" e distância 6.34m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=715150.3475 e Y=7081836.6985, perfazendo um total de 25.10m confrontando com Natalina Grippa edificação 35. Deste com

azimute de 91°50'49" e distância 24.44m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=715174.7712 e Y=7081835.9109, confrontando com Espolio de Nelzita Avelina Kriekler edificação 685 e Senhorinha Teixeira dos Santos/ Espolio de Divair Pereira dos Santos edificação 673. Deste com azimute de 194°56'20" e distância 10.05m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=715172.1794 e Y=7081826.1970. Deste com azimute de 173°53'25" e distância 2.24m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=715172.4182 e Y=7081823.9660, perfazendo um total de 12.29m confrontando com Jose Francisco Vanzelatti edificação 227. Deste com azimute de 160°36'39" e distância 1.90m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=715173.0506 e Y=7081822.1692, confrontando com Joao Batista Alves edificação 171. Deste com azimute de 251°03'31" e distância 19.87m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=715154.2527 e Y=7081815.7180, confrontando com Simone Julia Veloso/ Município de Joinville S/N°. Deste com azimute de 270°07'40" e distância 7.78m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=715146.4679 e Y=7081815.7354, confrontando com a SD 40209. Deste com azimute de 0°12'03" e distância 5.50m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=715146.4871 e Y=7081821.2354. Deste com azimute de 278°42'31" e distância 19.58m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 25.08m confrontando com Josneia Malakovski/ Município de Joinville edificação 43. Contendo área total de 666,99m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e nove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 7.639, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019135334** e o código CRC **90DB773C**.

EDITAL SEI Nº 0019134799/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 16 de novembro de 2023.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”**

Ao Senhor (a)

NATALINA GRIPPA

Endereço: Rua Cidade de Taquara, nº 35

Bairro: Profipo

CEP: 89233-325

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 666,99m², situada na Rua Cidade de Taquara, no bairro Profipo, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Cidade de Taquaras, no bairro Profipo na rua Cidade de Taquara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=715127.1318 e Y=7081824.2002, seguindo com azimute 12°42'50" e distância 11.02m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=715129.5584 e Y=7081834.9556, confrontando com a rua Cidade de Taquara. Deste com azimute de 102°36'16" e distância 18.76m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=715147.8652 e Y=7081830.8621. Deste com azimute de 23°02'28" e distância 6.34m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=715150.3475 e Y=7081836.6985, perfazendo um total de 25.10m confrontando com Natalina Grippa edificação 35. Deste com azimute de 91°50'49" e distância 24.44m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=715174.7712

e Y=7081835.9109, confrontando com Espolio de Nelzita Avelina Kriekler edificação 685 e Senhorinha Teixeira dos Santos/ Espolio de Divair Pereira dos Santos edificação 673. Deste com azimute de 194°56'20" e distância 10.05m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=715172.1794 e Y=7081826.1970. Deste com azimute de 173°53'25" e distância 2.24m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=715172.4182 e Y=7081823.9660, perfazendo um total de 12.29m confrontando com Jose Francisco Vanzelatti edificação 227. Deste com azimute de 160°36'39" e distância 1.90m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=715173.0506 e Y=7081822.1692, confrontando com Joao Batista Alves edificação 171. Deste com azimute de 251°03'31" e distância 19.87m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=715154.2527 e Y=7081815.7180, confrontando com Simone Julia Veloso/ Municipio de Joinville S/N°. Deste com azimute de 270°07'40" e distância 7.78m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=715146.4679 e Y=7081815.7354, confrontando com a SD 40209. Deste com azimute de 0°12'03" e distância 5.50m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=715146.4871 e Y=7081821.2354. Deste com azimute de 278°42'31" e distância 19.58m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 25.08m confrontando com Josneia Malakovski/ Municipio de Joinville edificação 43. Contendo área total de 666,99m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e nove décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 7.639, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019134799** e o código CRC **23F6CBE8**.

EDITAL SEI Nº 0019135016/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 16 de novembro de 2023.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB****“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”**

Aos Senhores (as)

SENHORINHA TEIXEIRA DOS SANTOS**ESPOLIO DE DIVAIR PEREIRA DOS SANTOS**

Endereço: Rua Laura Auler, nº 673

Bairro: Profipo

CEP: 89233-200

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 666,99m², situada na Rua Cidade de Taquara, no bairro Profipo, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Cidade de Taquaras, no bairro Profipo na rua Cidade de Taquara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=715127.1318 e Y=7081824.2002, seguindo com azimute 12°42'50" e distância 11.02m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=715129.5584 e Y=7081834.9556, confrontando com a rua Cidade de Taquara. Deste com azimute de 102°36'16" e distância 18.76m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=715147.8652 e Y=7081830.8621. Deste com azimute de 23°02'28" e distância 6.34m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=715150.3475 e Y=7081836.6985, perfazendo um total de 25.10m confrontando com Natalina Grippa edificação 35. Deste com azimute de 91°50'49" e distância 24.44m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=715174.7712 e Y=7081835.9109, confrontando com Espolio de Nelzita Avelina Kriekler edificação 685 e Senhorinha Teixeira dos Santos/ Espolio de Divair Pereira dos Santos edificação 673. Deste com azimute de 194°56'20" e distância 10.05m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=715172.1794 e Y=7081826.1970. Deste com azimute de 173°53'25" e distância 2.24m chega-se

ao vértice V7 com coordenadas X=715172.4182 e Y=7081823.9660, perfazendo um total de 12.29m confrontando com Jose Francisco Vanzelatti edificação 227. Deste com azimute de 160°36'39" e distância 1.90m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=715173.0506 e Y=7081822.1692, confrontando com Joao Batista Alves edificação 171. Deste com azimute de 251°03'31" e distância 19.87m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=715154.2527 e Y=7081815.7180, confrontando com Simone Julia Veloso/ Município de Joinville S/N°. Deste com azimute de 270°07'40" e distância 7.78m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=715146.4679 e Y=7081815.7354, confrontando com a SD 40209. Deste com azimute de 0°12'03" e distância 5.50m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=715146.4871 e Y=7081821.2354. Deste com azimute de 278°42'31" e distância 19.58m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 25.08m confrontando com Josneia Malakovski/ Município de Joinville edificação 43. Contendo área total de 666,99m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e nove décímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 7.639, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019135016** e o código CRC **C2BB71E3**.

EDITAL SEI N° 0019135116/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 16 de novembro de 2023.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -
REURB
“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”**

Ao Senhor (a)

JOAO BATISTA ALVES

Endereço: Rua Cidade de Pilar, nº 171

Bairro: Profipo

CEP: 89233-350

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 666,99m², situada na Rua Cidade de Taquara, no bairro Profipo, neste Município, intitulada como **“URBANIZAÇÃO CIDADE DE TAQUARAS”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Urbanização Cidade de Taquaras, no bairro Profipo na rua Cidade de Taquara, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=715127.1318 e Y=7081824.2002, seguindo com azimute 12°42'50" e distância 11.02m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=715129.5584 e Y=7081834.9556, confrontando com a rua Cidade de Taquara. Deste com azimute de 102°36'16" e distância 18.76m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=715147.8652 e Y=7081830.8621. Deste com azimute de 23°02'28" e distância 6.34m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=715150.3475 e Y=7081836.6985, perfazendo um total de 25.10m confrontando com Natalina Grippa edificação 35. Deste com azimute de 91°50'49" e distância 24.44m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=715174.7712 e Y=7081835.9109, confrontando com Espolio de Nelzita Avelina Kriekler edificação 685 e Senhorinha Teixeira dos Santos/ Espolio de Divair Pereira dos Santos edificação 673. Deste com azimute de 194°56'20" e distância 10.05m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=715172.1794 e Y=7081826.1970. Deste com azimute de 173°53'25" e distância 2.24m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=715172.4182 e Y=7081823.9660, perfazendo um total de 12.29m confrontando com Jose Francisco Vanzelatti edificação 227. Deste com azimute de 160°36'39" e distância 1.90m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=715173.0506 e Y=7081822.1692, confrontando com Joao Batista Alves edificação 171. Deste com azimute de 251°03'31" e distância 19.87m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=715154.2527 e

Y=7081815.7180, confrontando com Simone Julia Veloso/ Município de Joinville S/Nº. Deste com azimute de 270º07'40" e distância 7.78m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=715146.4679 e Y=7081815.7354, confrontando com a SD 40209. Deste com azimute de 0º12'03" e distância 5.50m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=715146.4871 e Y=7081821.2354. Deste com azimute de 278º42'31" e distância 19.58m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 25.08m confrontando com Josneia Malakovski/ Município de Joinville edificação 43. Contendo área total de 666,99m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e noventa e nove décimos).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 7.639, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do MUNICÍPIO DE JOINVILLE.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria confronta com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019135116** e o código CRC **B292A5C3**.

EXTRATO SEI Nº 0018947513/2023 - SAP.CVN

Joinville, 31 de outubro de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Compromisso Cultural****Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0018894880/2023/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Norberto Xavier Deschamps.**Objeto:** A execução do projeto "No Mundo da Poesia" de acordo com o Projeto Cultural (0015561598) e Plano de Trabalho Financeiro (0017030340 - pág. 12), classificado no Edital de Chamamento Público nº 0015076956/2022.**Valor:** R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).**Data de assinatura:** Joinville, 30 de outubro de 2023.**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, por até 12 (doze) meses.**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Norberto Xavier Deschamps, como proponente cultural.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/11/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018947513** e o código CRC **B1105A3E**.

EXTRATO SEI N° 0019049137/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de

Contrato nº **011/2020** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **RX Locação de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.164.110/0001-01**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Carlos Cesar Rigolino Junior, Cláudio Luciano Rigolino, Everson José Foltran Rigolino Júnior, Jefferson Benedito Rigolino, Ruth Isabel Rigolino e Tayse Cristina Rigolino Martinez, que versa sobre a **prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 004/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº **462/2023 -27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000 - Fonte 212 - Convênio de Trânsito - Prefeitura** . Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 0018962915 - DETRANS.UNT e memorando nº 0019051711 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019049137** e o código CRC **D8450F46**.

EXTRATO SEI Nº 0018947806/2023 - SAP.CVN

Joinville, 31 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0018891538/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Alceu Bett.

Objeto: A execução do projeto "Olorum - Exposição Imersiva no Carnaval de Rua Joinvilense" de acordo com o Projeto Cultural (0016558114) e Plano de Trabalho Financeiro (0017335019), classificado no Edital de Chamamento Público nº 0015076956/2022.

Valor: R\$ 53.640,01 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e um centavo).

Data de assinatura: Joinville, 30 de outubro de 2023.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 10 (dez) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Alceu Bett, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/11/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018947806** e o código CRC **B5690849**.

EXTRATO SEI Nº 0018948583/2023 - SAP.CVN

Joinville, 31 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0018895691/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Daniel Machado.

Objeto: A execução do projeto "Produção de acervo fotográfico e audiovisual de narrativas de memórias relacionadas ao Tiro ao Alvo Esportivo e Sociedade filiadas à Associação Joinvilense de Tiro ao Alvo - AJTA" de acordo com o Projeto Cultural (0015530524) e Plano de Trabalho Financeiro (0017757282), classificado no Edital de Chamamento Público nº 0015076956/2022.

Valor: R\$ 74.906,00 (setenta e quatro mil, novecentos e seis reais).

Data de assinatura: Joinville, 30 de outubro de 2023.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Daniel Machado, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/11/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018948583** e o código CRC **0CC03E1A**.

EXTRATO SEI Nº 0018948497/2023 - SAP.CVN

Joinville, 31 de outubro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Compromisso Cultural

Espécie: Termo de Compromisso Cultural nº 0018895631/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Daniel Machado.

Objeto: A execução do projeto "Patrimônio Imaterial - Edição e Publicação de um Livro (0015559558)" de acordo com o Projeto Cultural (0015559558) e Plano de Trabalho Financeiro (0017705038), classificado no Edital de Chamamento Público nº 0015076956/2022.

Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Data de assinatura: Joinville, 30 de outubro de 2023.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, por até 12 (doze) meses.

Signatários: Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Daniel Machado, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 14/11/2023, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018948497** e o código CRC **BC211451**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019095668/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **183/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **L E Comercio Atacadista Ltda Epp - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2023**, assinada em **13/11/2023**, no valor de R\$ 2.620,75 (dois mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019095668** e o código CRC **5D6069DA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019104863/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1285/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Denteck Ar Condicionado Ltda - inscrita no CNPJ n° 11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2023**, assinada em **13/11/2023**, no valor de R\$ 28.135,75 (vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019104863** e o código CRC **D52DA236**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019159087/2023 -
SEGOV.UAD**

Número: 994/2023

Empenho: 763/2023

Ata de Registro de Preços: 02/2023

Detentora: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para Programa Conhecendo Legislativo e Prêmio Jovem Autor, da Escola do Legislativo. Data: 23/11/2023 - Quantidade de passageiros: 30 - Trajeto: Escola Municipal Virgínia Soares até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 16/11/2023

Valor da autorização: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 17/11/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019159087** e o código CRC **08D760CD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019159046/2023 -
SEGOV.UAD**

Número: 993/2023

Empenho: 762/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos do Colégio Oficina e Escola Municipal Virgínia Soares; data: 23/11/2023; 65 pessoas).

Data: 16/11/2023

Valor da autorização: R\$ 674,86 (seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019159046** e o código CRC **D38DE7C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019095420/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **182/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **L E Comercio Atacadista Ltda Epp - inscrita no CNPJ n° 06.915.456/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 307/2023**, assinada em **13/11/2023**, no valor de R\$ 3.717,75 (três mil setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019095420** e o código CRC **E6B1AAC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019062022/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1291/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Fagundez**

Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 732/2022**, assinada em **16/11/2023**, no valor de R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019062022** e o código CRC **2EA81918**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019141423/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1526/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CONQUISTA DISTRIB DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 16/11/2023, no valor de R\$ 5.025,00 (cinco mil vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019141423** e o código CRC **18E23F0F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019093813/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **181/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ n° 23.047.140/0001-10**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 307/2023**, assinada em **13/11/2023**, no valor de R\$ 4.297,00 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019093813** e o código CRC **C08183B8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019141718/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1527/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA - inscrita no CNPJ n° 07.953.689/0001-18**, que versa sobre a **Aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico n° 732/2022**, assinada em **16/11/2023**, no valor de R\$ 239.120,00 (duzentos e trinta e nove mil cento e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019141718** e o código CRC **073BCFF0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019063290/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1292/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Fagundez Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ n° 07.953.689/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico n° 732/2022**, assinada em **16/11/2023**, no valor de R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019063290** e o código CRC **B2EDD43E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019138142/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1525/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **HYPOFARMA**

INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 17.174.657/0008-44**, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **16/11/2023**, no valor de R\$ 18.105,00 (dezoito mil cento e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019138142** e o código CRC **DE5DDBEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019143230/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1529/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada NUTRI-ELE DISTRIB DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PROD MED E HOSP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 46.381.269/0001-66**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023**, assinada em 16/11/2023, no valor de R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019143230** e o código CRC **8B8614D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019063300/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1293/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Fagundez Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ n° 07.953.689/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico n° 732/2022**, assinada em **16/11/2023**, no valor de R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019063300** e o código CRC **DF81EA02**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019143430/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1530/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MN NUTRICAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ n° 29.496.518/0001-40**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos

administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 293/2023**, assinada em 16/11/2023, no valor de R\$ 74.813,88 (setenta e quatro mil oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019143430** e o código CRC **427D7574**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019093626/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **180/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 23.047.140/0001-10**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das unidades e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 307/2023**, assinada em **13/11/2023**, no valor de R\$ 1.567,50 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019093626** e o código CRC **16E1E63B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019142038/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1528/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **03.652.030/0003-32**, que versa sobre a **Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2023, Processo Administrativo n.º 002/2023-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 311/2023-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.**, assinada em **16/11/2023**, no valor de R\$ 18.034,00 (dezoito mil trinta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019142038** e o código CRC **3D08A64B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019104867/2023 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1295/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Dentek Ar Condicionado Ltda** - inscrita no CNPJ n° **11.319.557/0003-78**, que versa sobre a **aquisição e instalação de climatizadores - na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2023**, assinada em **13/11/2023**, no valor de R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019104867** e o código CRC **CE914F6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019137915/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1524/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre a compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º **002/2023 - CISNORDESTE/SC**, Registro de Preços n.º **002/2023**, Processo Administrativo n.º **002/2023-CISNORDESTE/SC** – Ata de Registro de Preços n.º **310/2023-CIS**. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31**, assinada em 16/11/2023, no valor de R\$ 22.760,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019137915** e o código CRC **F942BBC9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0019062010/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1290/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Fagundez Distribuição Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de Desktops (computadores de mesa), Monitores e Notebooks para o Município de Joinville conforme, Padrões de Especificação Técnica - na forma do Pregão Eletrônico nº 732/2022**, assinada em **16/11/2023**, no valor de R\$ 347.790,00 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019062010** e o código CRC **197FB8F2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0019116306/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1298/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins - EPP - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em **16/11/2023**, no valor de R\$ 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019116306** e o código CRC **F1F49A7E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0019132534/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1276/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC - inscrita no CNPJ n° 83.043.745/0001-65**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Antunes Berti, Sr. Diego Ricardo Holler, Sr. Amauri Alves Chagas, Sr. Vanio Rodrigues e Sr. Nilson da Rosa, neste ato representada pelo Sr. Leandro Antunes Berti e Sr. Vânio Rodrigues, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville, com provimento e acesso à Internet por 60 (sessenta) meses, - na forma da Dispensa de Licitação n° 510/2023**, assinado em **16/11/2023**, com a vigência de 62 (sessenta e dois) meses, no valor de R\$ 14.974.031,56 (quatorze milhões, novecentos e setenta e quatro mil e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019132534** e o código CRC **ED60C809**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0019142737/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 16 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1303/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 47.236.144/0001-05, cujo quadro societário é formado e neste ato representada pelo Sr. Gabriel Dias Depizoli, que versa sobre a aquisição com prestação de serviço de instalação de Poltronas para Auditório da UBSF Glória - na forma do **Pregão Eletrônico nº 533/2023**, assinado em **17/11/2023**, com a vigência até 17 de novembro de 2024, no valor de R\$ 42.960,00 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019142737** e o código CRC **6E8A9E38**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019129959/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1292/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC** - inscrita no CNPJ nº **83.043.745/0001-65**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Antunes Berti, Sr. Diego Ricardo Holler, Sr. Amauri Alves Chagas, Sr. Vanio Rodrigues e Sr. Nilson da Rosa, neste ato

representada pelo Sr. Leandro Antunes Berti e Sr. Vânio Rodrigues, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de computação em nuvem sob demanda, abrangendo provimento de recursos de infraestrutura, monitoramento e suporte técnico por 60 (sessenta) meses - na forma da Dispensa de Licitação nº 514/2023**, assinado em **14/11/2023**, com a vigência de 62 (sessenta e dois) meses, no valor de R\$ 22.191.591,48 (vinte e dois milhões, cento e noventa e um mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019129959** e o código CRC **925AF1F5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0019091683/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1289/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Sanju Pneus Ltda - inscrita no CNPJ nº 49.825.223/0001-87**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Paula Odeli, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para caminhões e maquinários pesados da Prefeitura do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 437/2023**, assinado em **13/11/2023**, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 30.039,00 (trinta mil trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019091683** e o código CRC **FD1809A3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0017272515/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de junho de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **764/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Felipe Hardt e a empresa **Consórcio Conecta + Ciga - inscrita no CNPJ nº 48.038.387/0001-00**, cujo o quadro societário é composto pelas empresas B2 Telecomunicação Ltda, Base Serviço de Integração Movel Ltda e KTI - Integração em Tecnologia Ltda, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Araujo Almeida, que versa sobre a **aquisição de 5.000 (cinco mil) licenças de uso de plataforma tecnológica em cloud computing (PaaS – Platform as a Service) que viabilize conectividade móvel gerenciada, controlada e segura- na forma do Pregão Eletrônico n. 01/2022/Ciga**, assinado em **13/06/2023**, com a vigência 48 meses, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão quatrocentos mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017272515** e o código CRC **6155FEA8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0019073571/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação n° 460/2023**, destinada à contratação de empresa especializada para aquisição de placas eletrônicas, gabinetes e chassis de controladores para manutenção dos equipamentos semafóricos existentes no município de Joinville. **Fornecedor:** DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA e **Valor Total:** R\$ 1.298.505,55. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/21. Parecer Jurídico SEI n° 0018358342, de 30 de outubro de 2023. Chave no TCE: BEBB90169B01592E754F76BA7FD3C4E41790B963.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/11/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019073571** e o código CRC **450F108E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0019087389/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo Aditivo do Contrato n° 544/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Miservi Administradora de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ n° 79.391.157/0001-45, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jorge Goetten de Lima e pelo Sr. Jorge Vladimir de Barros, neste ato representado pelo Sr. Jorge Goetten de Lima, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na forma de Pregão Eletrônico n° 504/2022**. O Município adita o contrato acrescentando em 23,11% (vinte e três inteiros e onze centésimos por cento) do valor total do

contrato supracitado, equivalente a R\$13.106,88 (treze mil cento e seis reais e oitenta e oito centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018847643. Parecer Jurídico nº 0018878096.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019087389** e o código CRC **0A35E496**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019140987/2023 - SAP.CVN

Joinville, 16 de novembro de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 004/2021.

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal da Saúde de Joinville e a Maternidade Darcy Vargas.

Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação nº 004/2021/PMJ até 15/02/2025, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo.

Data de assinatura: Joinville, 16 de novembro de 2023.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Tania Maria Eberhardt, pelo Município/FMS, e, Scheila Medeiros Fernandes, pela MDV.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 16/11/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019140987** e o código CRC **FE25143C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019087335/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **075/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa **Miservi Administradora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.391.157/0001-45, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jorge Goetten de Lima e pelo Sr. Jorge Vladimir de Barros, neste ato representado pelo Sr. Jorge Goetten de Lima, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de zeladoria com fornecimento de material e equipamentos de limpeza, para eventos a serem promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na forma do Pregão Eletrônico nº 504/2022**. O Município adita o contrato **acrescendo** em 22,62% (vinte e dois inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 11.028,48 (onze mil vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018847518. Parecer Jurídico nº 0018876215..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019087335** e o código CRC **07530956**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0019061886/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de novembro de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **687/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, representado pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **C R Artefatos de Cimento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 01.650.178/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, neste ato representado pelo Sr. Walney Agilio Raimondi, que versa sobre a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 1 (uma) equipe, preferencialmente na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 832/2022**. O Município adita o contrato **suprimindo** em, aproximadamente, 25,29% (vinte e cinco e vinte e nove centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 104.005,11 (cento e quatro mil cinco reais e onze centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0018468156 - SEINFRA.URP.NAD, Carta de Anuência nº 0018468206, e Parecer Jurídico nº 0018856086 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/11/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/11/2023, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019061886** e o código CRC **65825B89**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019152102/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANE CASTELHANO ALVES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019152102** e o código CRC **A3ACB79C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019147286/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS ROSSA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019147286** e o código CRC **046F0A34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019148987/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ERINEIDE DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019148987** e o código CRC **EF3755B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0019147758/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME SCHRODER STEPIC** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019147758** e o código CRC **1A005049**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019149049/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA LURDES ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019149049** e o código CRC **2E28ABEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019148035/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NADER ABD ALI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0084 - Médico Cardiologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019148035** e o código CRC **84884314**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019149131/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILIA JANAINA ALVAREZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019149131** e o código CRC **730BE507**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019149190/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA DE OLIVEIRA HOEPERS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019149190** e o código CRC **115831C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019149252/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE TAVARES PIVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019149252** e o código CRC **1051B6C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019153881/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRASIELA DA SILVA PAUL** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015-SGP** no Cargo **0004 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 10.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019153881** e o código CRC **CE56C314**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019148352/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JENNIFER DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019148352** e o código CRC **523641E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019149306/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA CRISTINA DE MAGALHAES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019149306** e o código CRC **10D8269B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019149359/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE APARECIDA FRANCISCO NOGUEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019149359** e o código CRC **32E0F2E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019149402/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA DE LIMA LUIS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019149402** e o código CRC **549B7F3C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019149452/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANA BAUER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019149452** e o código CRC **9A4A6CC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019149562/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA ULLMANN DALLABONA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019149562** e o código CRC **8CFD6F99**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019150267/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOELMA LINO DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019150267** e o código CRC **DC85D348**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019150389/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANGELA VIEIRA DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019150389** e o código CRC **7D25A529**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019150461/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA PEREIRA ROZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019150461** e o código CRC **8152D7B2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019150540/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANI LAURINDO TAMBOSI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019150540** e o código CRC **54B36331**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019150616/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOCINARA HELOISA SCHMITZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019150616** e o código CRC **E8BB9551**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019152240/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LILIA MARIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019152240** e o código CRC **1B25CFEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019152320/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA SCHENFERT PEDACK** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019152320** e o código CRC **BC5F18C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019155307/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA OSVALDO FAUST** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019155307** e o código CRC **8BA8494C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019155504/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DJULIA CRISTINI HAGEDORN DE CRISTO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019155504** e o código CRC **036F0FB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0019155841/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA EDUARDA PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019155841** e o código CRC **30802CAC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019071521/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sgcorp Comercial Ltda - item 11 - R\$ 1.830,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019071521** e o código CRC **AACD3462**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019071200/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CPX Comércio e Serviços Ltda - item 73 - R\$ 10.249,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019071200** e o código CRC **42FF54EB**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019071482/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RBM Distribuidora e Comércio Ltda - item 52 - R\$ 382,50; item 89 - R\$ 464,99; item 90 - R\$ 464,99; item 95 - R\$ 232,40; item 96 - R\$ 232,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019071482** e o código CRC **66509919**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0019074708/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 123/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos

itens e valores unitários, quais sejam: Ativa Licitações Empreendimentos Comerciais Ltda – item 57 - R\$ 1545,00; item 58 - R\$ 1935,00; item 61 - R\$ 3265,00; item 68 - R\$ 149,60; item 83 - R\$ 1549,00; item 111 - R\$ 1790,00; item 112 - R\$ 1790,00; item 119 - R\$ 1700,00; item 120 - R\$ 1700,00; item 121 - R\$ 1910,00; item 122 - R\$ 1910,00; item 131 - R\$ 10149,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019074708** e o código CRC **C0E7E055**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019064983/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Med3 Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - item 76 - R\$ 1,69; item 77 - R\$ 1,69.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019064983** e o código CRC **A29E4B54**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0019065236/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 63, R\$ 0,594.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019065236** e o código CRC **4F427D57**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0019107031/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 150/2023**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado as empresas habilitadas: **Caixa Econômica Federal; Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados - SICOOB ADVOCACIA e Banco Bradesco S.A.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/11/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019107031** e o código CRC **C996C3CE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019132807/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 326/2023 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e Ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos Itens e Valores Unitários, quais sejam: INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA - Item 1 - R\$ 1.161,37 e Item 2 - R\$ 1.576,10. Restaram FRACASSADOS os Itens 3 e 4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2023, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019132807** e o código CRC **45222909**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019129857/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 456/2023** para a **contratação de empresa para locação de bombas de infusão com fornecimento de equipos para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: Laboratórios B Braun S. A., R\$ 1.493.745,60.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2023, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019129857** e o código CRC **16945C04**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019109155/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 284/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de *drywall* com instalação, pintura, remoção e manutenção e incluindo o fornecimento de peças, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AJATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA , ITEM 01 - R\$ 91,00, ITEM 02 - R\$ 107,00, ITEM 03 - R\$ 481,00, ITEM 4 - R\$ 220,00, ITEM 5 - R\$ 120,00, ITEM 6 - R\$ 873,99, ITEM 7 - R\$ 105,00, ITEM 8 - R\$ 29,99, ITEM 9 - R\$ 1.759,00 e ITEM 10 - R\$ 130,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/11/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019109155** e o código CRC **7B71B7D6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019105800/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 425/2023 - UASG 453230, destinado à contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: DEDETIZAÇÃO SÃO JOÃO LTDA, Lote 01 – R\$ 317.806,55 e Lote 04 – R\$ 258.896,40; e ALMEIDA PAISAGISMO LTDA, Lote 02 – R\$ 529.130,41 e Lote 03 – R\$ 249.999,70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/11/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019105800** e o código CRC **5C6E3565**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0019114436/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 350/2023, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de Empresa do ramo para fornecimento e instalação de postes pré-fabricados em concreto armado com uma caixa de medidor e eletrodutos incorporados para ligação do padrão de entrada de energia elétrica aéreo de um consumidor de Baixa Tensão, Monofásico e demais insumos, homologados pela Companhia de Eletrificação - CELESC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JOIARTE ARTEFATOS DE CIMENTO IND E COM LTDA , ITEM 01 - R\$ 1.400,00, ITEM 02 - R\$ 1.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/11/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019114436** e o código CRC **5EC6C727**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0019152719/2023 - SEGOV.UAD

PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2023 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **29/11/2023, às 14 horas.**

Edital/Informações: site camara.joinville.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Chave TCE/SC: 1E21E1EE283A7235BC303A094A783F99AD974A2E.

Joinville, 17 de novembro de 2023.

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 11:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019152719** e o código CRC **CB931F1E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0019106162/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 520/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo, sistema backline de palco, Locação de Palanques para autoridades incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para a realização de eventos, na Data/Horário: 01/12/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 6B415BB62B8A8684FE3D5C5C62CBA599CF876364.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/11/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/11/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019106162** e o código CRC **B146389B**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0019158986/2023 - SECULT.UCP.ART

O Município de Joinville, através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento, leva ao conhecimento dos interessados, que está **PRORROGANDO** a data limite para recebimento das propostas dos interessados em participar do Edital de Chamamento Público 001/SECULT/2023, que tem por objeto a classificação de projetos culturais visando a formalização de Termo de Execução Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Edital, com fulcro na Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão cadastrar a proposta na aba "Autosserviços" (<https://autosservico.joinville.sc.gov.br/>), no serviço "Req. para Projeto Cultural - Proposta", no site oficial do [Município](#), contendo os requisitos e documentos requeridos no Edital e seus Anexos, **até 02/12/2023**.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 17/11/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Jacintho, Gerente**, em 17/11/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019158986** e o código CRC **0A7C1F4D**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0019158912/2023 - SECULT.UCP.ART

O Município de Joinville, através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento, leva ao conhecimento dos interessados, que está **PRORROGANDO** a data limite para recebimento das propostas dos interessados em participar do Edital de Chamamento Público 002/SECULT/2023, que tem por objeto a classificação de projetos culturais visando a formalização de Termo de Execução Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Edital, com fulcro na Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 e no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão cadastrar a proposta na aba "Autosserviços" (<https://autosservico.joinville.sc.gov.br/>), no serviço "Req. para Projeto Cultural - Proposta", no site oficial do [Município](#), contendo os requisitos e documentos requeridos no Edital e seus Anexos, **até 02/12/2023**.



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 17/11/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Jacintho, Gerente**, em 17/11/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019158912** e o código CRC **83DAEE03**.

COMUNICADO SEI Nº 0019154973/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 17 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
TRANSIÇÃO	VENTILADOR PULMONAR	GE	CARESCAPE R860	1	BATERIA SELADA	R\$ 99,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019154973** e o código CRC **F0DD3761**.

COMUNICADO SEI Nº 0019156276/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 17 de novembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	APARELHO DE ANESTESIA	GE	AESPIRE 7900	1	BATERIA SELADA 12V 2,3A	R\$ 99,82

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019156276** e o código CRC **471456D1**.

ERRATA SEI N° 0019143305/2023 - SEHAB.NAD

Joinville, 16 de novembro de 2023.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD N.º 111/2023/SEHAB, publicada em 21 de agosto de 2023, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2283, SEI n° 0018060306.

Onde se lê:

"**Art.1º** Em atendimento (...) conforme projeto urbanístico (SEI nº. 0018048306) corresponde a 247 (duzentos e quarenta e sete) lotes."

Leia-se:

"**Art.1º** Em atendimento (...) conforme projeto urbanístico (SEI nº. 0019105339) corresponde a 244 (duzentos e quarenta e quatro) lotes"

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019143305** e o código CRC **9AF84394**.

ERRATA SEI Nº 0019152794/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 17 de novembro de 2023.

O Município de Joinville, torna público aos interessados a revogação do Ato de Convocação SEI Nº 0019133570/2023 - SGP.UDS.ARE, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 2339, de 16 de novembro de 2023.

O conteúdo do documento não surte mais efeito legal a partir da assinatura deste.



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019152794** e o código CRC **25E4CADE**.

ERRATA SEI N° 0019142079/2023 - SEHAB.NAD

Joinville, 16 de novembro de 2023.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD N.º 140/2021/SEHAB, publicada em 06 de novembro de 2023, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2332, SEI nº 0018898390.

Onde se lê: "Boa Vista III"

Leia-se: "Urbanização José Loureiro I - Área 02"

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 16/11/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019142079** e o código CRC **CB673689**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019137431/2023 - SED.UAC

Joinville, 16 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1057/2023/CME

Autoriza o Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTES E MANHAS LTDA**, CNPJ nº 46.871.817/0001-36, estabelecido à Rua: Mafalda Laurindo, Nº 146- Bairro: Aventureiro , nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA DOS SONHOS LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019137431** e o código CRC **18170126**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019130543/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 16 de novembro de 2023.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 80/2023 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária de 14 de novembro de 2023,

Considerando a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2023, na Unisociesc, em Joinville-SC, que elegeu os delegados para representar o município de Joinville/SC na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 51/2023-CMAS, que aprova o Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Joinville, nomeando os delegados eleitos e os respectivos suplentes para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina.

Considerando a Resolução CEAS nº 16, de 02 de agosto de 2023, o qual define data para a realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina.

Considerando a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, realizada nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2023, em Florianópolis-SC, que elegeu os delegados para representar o estado de Santa Catarina, na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

Considerando que 2 delegados não governamentais de Joinville/SC foram eleitos para participarem da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, representando Santa Catarina.

Considerando o Informe CNAS nº 08/2023, que informa que a Secretaria de Estado deverá custear o traslado de Florianópolis até Brasília e o Conselho Nacional de Assistência Social irá custear a hospedagem e alimentação dos delegados não governamentais.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para 01 conselheiro do CMAS, que irá representar Joinville na 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, na condição de delegado estadual não governamental, a ser realizada nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, localizado no Setor de Clubes Sul, zona central de Brasília. As diárias a serem disponibilizadas são necessárias para pernoite nos dias 04 e 08 de dezembro de 2023 na cidade de Florianópolis/SC, tendo em vista que o voo de ida e volta de Florianópolis a Brasília/Brasília a Florianópolis deverá ser custeado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

Art. 2º Aprovar o pagamento de diária para motorista da Secretaria de Assistência Social para transporte de conselheiro para ida de Joinville a Florianópolis no dia 04 de dezembro de 2023 e para retorno de Florianópolis até Joinville, no dia 09 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019130543** e o código CRC **1CE15585**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019135896/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 16 de novembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

RESOLUÇÃO Nº 81/2023 - CMAS

Dispõe sobre Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE, referente a nova pactuação para atendimento na modalidade Centro dia para pessoa com deficiência

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 14 de novembro de 2023 e:

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando OFÍCIO SEI Nº 0018001937/2023 - SAS.UAF.ACV – Assunto: Nova Pactuação da APAE - Serviço de Atendimento na Modalidade Centro Dia para pessoas com deficiência e suas famílias – Proteção Social Especial;

Considerando o Ofício 0303/2023-APAE, o qual justifica o aumento do valor de repasse previsto no novo Plano de Trabalho.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE (SEI 0017997150)**, para atendimento na modalidade **Centro Dia para pessoa com deficiência**, o qual tem como objetivo o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) mensais, visando a oferta de até 30 pessoas por turno (matutino/vespertino) para pessoas com deficiência com idade entre 18 e 59 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias - modalidade Centro Dia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 22:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019135896** e o código CRC **51900DE2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019135629/2023 - SED.UAC

Joinville, 16 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1055/2023/CME

Autoriza o funcionamento de **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI ESCOLA**, CNPJ nº 03.777.341/0464-09, estabelecido à Rua: Florianópolis, Nº 834 - Bairro: Itaum, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI ESCOLA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019135629** e o código CRC **4E318A8D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019136703/2023 - SED.UAC

Joinville, 16 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1056/2023/CME

Autoriza o Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA DOS SONHOS LTDA**, CNPJ nº 51.481.104/0001-04, estabelecido à Rua: Chapecó, Nº 87 - Bairro: Saguauçu, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIA DOS SONHOS LTDA**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em nesta data.

Palova Santos Balzer

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019136703** e o código CRC **F745364E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019138308/2023 - SED.UAC

Joinville, 16 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 1058/2023/CME

Aprova Atualização Cadastral Anual – 2023 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº 910/2022/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 14 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Atualização Cadastral (2023) do Centro de Educação Infantil relacionado abaixo, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Nº Processo	Unidade	CNPJ	Relator
23.0.195306-2	MARITSA FABIANE DA SILVA (CEI MUNDO ENCANTADO)	24.843.496/0001-23	Patrícia Schulze

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2024.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0910/2021/CME.

Palova Santos Balzer
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 17/11/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019138308** e o código CRC **B8ABD07E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	: 17/10/2023
PRESIDÊNCIA	: Maico Bettoni
PROCESSO SEI N°	: 23.0.124939-0
RECLAMANTE	: J. Oliveira Administradora De Bens LTDA
ASSUNTO	: ITBI – Impugnação ao indeferimento do requerimento de imunidade tributária.
RELATOR (A)	: Miqueas Libório de Jesus
ACÓRDÃO N°	: 219/2023.

ITBI. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. TRANSMISSÃO EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL. ATO FISCAL QUE NÃO ANALISOU O PEDIDO DA RECLAMANTE. INDEFERIMENTO CALCADO NA NECESSIDADE DE REGISTRAR NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A MUTAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (ANTIGA FIRMA INDIVIDUAL) PARA EIRELI. TRANSFORMAÇÃO. MUDANÇA DO TIPO EMPRESARIAL. NÃO ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO IMÓVEL. MUTAÇÃO EMPRESARIAL QUE DISPENSA ATO REGISTRAL. MANDADO DE SEGURANÇA (AUTOS N° 5004084-93.2023.8.24.0038/SC). DECISÃO JUDICIAL FAVORÁVEL À RECLAMANTE. SEGURANÇA CONCEDIDA LIMINARMENTE E CONFIRMADA EM SEDE DA APRECIACÃO DO MÉRITO. DETERMINAÇÃO JUDICIAL À AUTORIDADE FISCAL IMPONDO A ANÁLISE DO PEDIDO DE IMUNIDADE, SEM O PRÉVIO REGISTRO DA ALTERAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL PARA EIRELI. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA PROCEDENTE. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO e JULGÁ-LA PROCEDENTE**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Miqueas Libório de Jesus (Relator), Osni Sidnei Munhoz e Priscila Zanghelini Gesser sob a presidência de Maico

Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz.

Aprovado na sessão do dia 17 de outubro de 2023.

****assinatura eletrônica***

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

****assinatura eletrônica***

Miqueas Libório de Jesus
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/11/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018768004** e o código CRC **44EEA18F**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 17/10/2023

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS N°s: 22.0.113532-5 e 23.0.002222-7

RECLAMANTE: VIVALDO J MARTINI

ASSUNTO: IPTU 2022 e 2023 - Processos SEI N°s 21.0.160485-4 e 22.0.174510-7

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

II :13.10.22.92.4558.0000

ACORDÃO Nº 225/2023.

EMENTA: IPTU 2022/2023. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU EM RAZÃO DE DESTINAÇÃO RURAL. NECESSIDADE DE PROVA. ÔNUS DO INTERESSADO - NÃO COMPROVAÇÃO. INVIABILIDADE DA CONCESSÃO PELA MERA REGULARIDADE FORMAL DO REQUERIMENTO. CONTRIBUINTE CADASTRADO NA ATIVIDADE RURAL. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA ATIVIDADE DE INTUITO COMERCIAL, NOS TERMOS DO ART. 2º, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 389/2013. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE CONHECER da Reclamação e no mérito por unanimidade pelo DESPROVIMENTO, nos termos do voto da relatora. Consignaram os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Evanildo Silva Lins Junior o fundamento exclusivo com base no artigo 15 do Decreto-Lei 57/66.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior. Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de outubro de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2023, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/11/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018787541** e o código CRC **2A93BD40**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 17/10/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1907/2020

RECLAMANTE: INPLAVEL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU/2020

RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ

RELADOR DESIGNADO PARA O ACÓRDÃO: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 218/2023

EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO. ALTERAÇÃO DA TIPOLOGIA DE INDÚSTRIA PARA GALPÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO DO CONTRIBUINTE PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA TÉCNICA EM CONTRÁRIO QUANTO AOS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS. PREVÂLENCIA DO TIPO CONSTRUTIVO CONSTANTE DO PROJETO APROVADO, DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MINERVA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e por maioria **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto vista do Julgador Paulo Tsalikis, vencido o Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 07 de dezembro de 2021, os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Simone Hartisch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Paulo Tsalikis, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovaram o acórdão os membros: Paulo Tsalikis, Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni e como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 17 de outubro de 2023, tornando sem efeitos os acórdãos n.º 100/2021 e 130/2022.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/11/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019134543** e o código CRC **F7D35653**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 17/10/2023

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2092/2020

RECLAMANTE: BEATRIZ BEHLING

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS N.º 154 E 156/2020 E AUTO DE INFRAÇÃO N.º 188/2020

RELATOR: PAULO TSALIKIS

ACÓRDÃO: 217/2023

EMENTA: ISSQN. SERVIÇOS NOTARIAIS SUBITEM 21.01 DA LISTA ANEXA À LCM N.º 155/2003. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO PELO SUJEITO PASSIVO CONSIGNADO EM DECISÃO JUDICIAL (ADI 8000074-16.2016.8.24.0000-TJSC). LANÇAMENTO DE OFÍCIO. DECADÊNCIA. CONTAGEM NOS TERMOS DO ART. 173, I DO CTN. ILEGITIMIDADE PASSIVA DE INTERINIDADE. INEXISTÊNCIA. IMUNIDADE RECÍPROCA. LIMITAÇÃO AOS VALORES REPASSADOS AO TJSC. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO. MANUTENÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS N.º 154/2020 E 156/2020 RELATIVAS AOS DÉBITOS DO ISSQN PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E DECLARADOS PELO CONTRIBUINTE E VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE RESSARCIMENTOS DE

ATOS GRATUITOS E DO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 188/2020 EXPEDIDO PELA CONVERSÃO DE RPS FORA DO PRAZO LEGAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. MAIORIA. PRIMEIRA CÂMARA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e, afastando por maioria as preliminares de ilegitimidade passiva e decadência, NEGAR-LHE PROVIMENTO, por maioria com voto de desempate do Presidente, nos termos do voto do Relator. O julgador Osni Sidnei Munhoz divergiu manifestando voto no sentido permitir a repetição do indébito na notificação de tributos n.º 154/2020 nos termos do art. 165 do CTN, anular a notificação de tributos n.º 156/2020, por ausência de contrapartida onerosa e anular o auto de infração n.º 188/2020, por vício formal visto que a multa a ser aplicada, em sua ótica, seria a do art. 6º, §2º da LCM n.º 286/2008, no que foi acompanhado pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo, o qual acolheu ainda a preliminar suscitada de decadência.

Participaram deste julgamento os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Priscila Zanghelini Gesser, Cristiano de Oliveira Schappo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado em 17 de outubro de 2023.

Maico Bettoni

Paulo Tsalikis

Presidente

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 16/11/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/11/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019110020** e o código CRC **1FA381B0**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 17/10/2023

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS N°s: 22.0.113517-1 e 23.0.002230-8

RECLAMANTE: VIVALDO J MARTINI

ASSUNTO: IPTU 2022 e 2023- Processos SEI's N° 22.0.113517-1/22.0.174532-8

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO N° 221/2023.

EMENTA: IPTU 2022/2023. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU EM RAZÃO DE DESTINAÇÃO RURAL. NECESSIDADE DE PROVA. ÔNUS DO INTERESSADO. NÃO COMPROVAÇÃO. INVIABILIDADE DA CONCESSÃO PELA MERA REGULARIDADE FORMAL DO REQUERIMENTO. CONTRIBUINTE CADASTRADO NA ATIVIDADE RURAL. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL COM INTUITO COMERCIAL, DISPOSTA ART. 2º, §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 389/2013. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos pelo CONHECIMENTO da Reclamação e no mérito por UNANIMIDADE pelo seu DESPROVIMENTO, nos termos do voto da relatora. Consignaram os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Evanildo Silva Lins Junior o fundamento exclusivo com base no artigo 15 do Decreto-Lei n° 57/66.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior. Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de outubro de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/11/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018787251** e o código CRC **01EDABC0**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 17/10/2023

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS N^{os}: 22.0.113517-1 e 23.0.002230-8

RECLAMANTE: VIVALDO J MARTINI

ASSUNTO: IPTU 2022 e 2023- Processos SEI's N^o 22.0.113517-1/22.0.174532-8

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO N^o 222/2023.

EMENTA: IPTU 2022/2023. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU EM RAZÃO DE DESTINAÇÃO RURAL. NECESSIDADE DE PROVA. ÔNUS DO INTERESSADO. NÃO COMPROVAÇÃO. INVIABILIDADE DA CONCESSÃO PELA MERA REGULARIDADE FORMAL DO REQUERIMENTO. CONTRIBUINTE CADASTRADO NA ATIVIDADE RURAL. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL COM INTUITO COMERCIAL, DISPOSTA ART. 2^o, §2^o DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N^o 389/2013. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos pelo CONHECIMENTO da Reclamação e no mérito por UNANIMIDADE pelo seu DESPROVIMENTO, nos termos do voto da relatora. Consignaram os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Evanildo Silva Lins Junior o fundamento exclusivo com base no artigo 15 do Decreto-Lei 57/66.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior. Como defensora da Fazenda Pública, a Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de outubro de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 18/10/2023, às 18:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/11/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018787344** e o código CRC **4382528A**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

SESSÃO DO DIA: 17/10/2023.

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.

PROCESSO Nº 22.0.255614-6.

RECLAMANTE: DEYVID INÁCIO ESPINDOLA LUZ.

ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU/2022.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 220/2023.

EMENTA: RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU/2022. CONFIGURAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COLETIVA HORIZONTAL PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. INFORMAÇÃO DE ÁREA COMUM NA MATRÍCULA, QUE, NÃO EXISTIRIA NA REALIDADE FÁTICA. ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO SEM VERIFICAÇÃO NO LOCAL, VIA SATÉLITE OU PROJETO CONSTRUTIVO. ANULAÇÃO DO PARECER DE INDEFERIMENTO. PROVIMENTO. MAIORIA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade, **CONHECER** e, por maioria,

NEGAR PROVIMENTO à Reclamação, nos termos do voto do relator. A julgadora Cristiane Stolle apresentou voto divergente fundamentada no fato de que o afastamento da fração ideal acarretaria prejuízo ao Reclamante, e, a metodologia de cálculo do lançamento estaria em conformidade com a LCM nº 389/13 e a LCM nº 470/17. Também participaram da sessão os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Rosilaine Bokorni, que, seguiram o voto do relator. Como representante da Defensoria da Fazenda Pública, a Dr^a. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 17 de outubro de 2023.

Maicon Bettoni

Evanildo S. Lins Junior

Presidente da Segunda Câmara

Relator.

de Julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/11/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019135767** e o código CRC **4538B735**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 17/10/2023

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº S: 22.0.113542-2/ 23.0.002227-8

RECLAMANTE: VIVALDO J MARTINI

ASSUNTO: IPTU 2022/2023 - Processo SEI Nº 21.0.160492-7/22.0.174534-4

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 223/2023.

EMENTA: IPTU 2022/2023. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU EM RAZÃO DE DESTINAÇÃO RURAL. NECESSIDADE DE PROVA. ÔNUS DO INTERESSADO - NÃO COMPROVAÇÃO. INVIABILIDADE DA CONCESSÃO PELA MERA REGULARIDADE FORMAL DO REQUERIMENTO. CONTRIBUINTE CADASTRADO NA ATIVIDADE RURAL. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL COM INTUITO COMERCIAL, DISPOSTA ART. 2º, §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 389/2013. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos por CONHECER a Reclamação e no mérito por UNANIMIDADE pelo seu DESPROVIMENTO, nos termos do voto da relatora. Consignaram os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Evanildo Silva Lins Junior o fundamento exclusivo com base no artigo 15 do Decreto-Lei 57/66.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior. Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de outubro de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2023, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/11/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018799648** e o código CRC **3B423A15**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 17/10/2023

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS Nº S: 22.0.113542-2/ 23.0.002227-8

RECLAMANTE: VIVALDO J MARTINI

ASSUNTO: IPTU 2022/2023 - Processo SEI Nº 21.0.160492-7/22.0.174534-4

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

ACORDÃO Nº 224/2023.

EMENTA: IPTU 2022/2023. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU EM RAZÃO DE DESTINAÇÃO RURAL. NECESSIDADE DE PROVA. ÔNUS DO INTERESSADO - NÃO COMPROVAÇÃO. INVIABILIDADE DA CONCESSÃO PELA MERA REGULARIDADE FORMAL DO REQUERIMENTO. CONTRIBUINTE CADASTRADO NA ATIVIDADE RURAL. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA ATIVIDADE RURAL COM INTUITO COMERCIAL, DISPOSTA ART. 2º, §2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 389/2013. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE de votos por CONHECER a Reclamação e no mérito por UNANIMIDADE pelo seu DESPROVIMENTO, nos termos do voto da relatora. Consignaram os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Evanildo Silva Lins Junior o fundamento exclusivo com base no artigo 15 do Decreto-Lei 57/66.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior. Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de outubro de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2023, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/11/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018799992** e o código CRC **60DB6AA8**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 17/10/2023

PRESIDENCIA: MAICO BETTONI

PROCESSOS N°s: 22.0.113532-5 e 23.0.002222-7

RECLAMANTE: VIVALDO J MARTINI

ASSUNTO: IPTU 2022 e 2023 - Processos SEI N°s 21.0.160485-4 e 22.0.174510-7

RELATORA: CRISTIANE STOLLE

II :13.10.22.92.4558.0000

ACORDÃO N° 226/2023.

EMENTA: IPTU 2022/2023. NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU EM RAZÃO DE DESTINAÇÃO RURAL. NECESSIDADE DE PROVA. ÔNUS DO INTERESSADO - NÃO COMPROVAÇÃO. INVIABILIDADE DA CONCESSÃO PELA MERA REGULARIDADE FORMAL DO REQUERIMENTO. CONTRIBUINTE CADASTRADO NA ATIVIDADE RURAL. NÃO DEMONSTRAÇÃO DA ATIVIDADE DE INTUITO COMERCIAL, NOS TERMOS DO ART. 2º, § 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 389/2013. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO MUNICIPAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por UNANIMIDADE CONHECER da Reclamação e no mérito por unanimidade pelo DESPROVIMENTO, nos termos do voto da relatora. Consignaram os julgadores Guilherme Ramos da Cunha e Evanildo Silva Lins Junior o fundamento exclusivo com base no artigo 15 do Decreto-Lei 57/66.

Participaram do julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Rosilaine Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior. Como defensora da Fazenda Pública, a Drª. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 17 de outubro de 2022.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 19/10/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 17/11/2023, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018799913** e o código CRC **2EA0129A**.
